



PLANO DE TRABALHO					Pg.
					1/3
1 – DADOS CADASTRAIS					
Órgão/Entidade Proponente FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL - FSF			CNPJ 13.081.781/0001-38		
Endereço Rua Professor Figueiredo Martins, 308 casa					
Cidade Aracaju	U.F. SE	C.E.P. 49.020-220	DDD/Telefone 79-3213-8042	E.A.	
Nome do Responsável MILTON DANTAS DE FARIAS JUNIOR			C.P.F. 425.111.111-34		
C.I./Órgão Expedidor RG nº: 29.1. SSP/SE		Cargo PRESIDENTE			
Endereço: Rua Boquim, Nº 312, Ed. Chopin Apto. 204, Bairro Centro		Cidade: ARACAJU/SE Banco: Banese – Agência - 002 Conta Corrente: 03.103.954-3		C.E.P. 49.010-280	

2 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES				
Discriminação do Atendimento: O presente convênio tem por objetivo a subvenção que será concedido a Federação Sergipana de Futebol, conforme Lei Municipal nº 2.418/2020 de Janeiro a dezembro de 2021 cooperação financeira entre o MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e da Associação Olímpica de Itabaiana, visando, por intermédio da FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL, colaborar financeiramente por meio de convênio com a participação nas competições promovidas pela Federação Sergipana de Futebol no ano de 2021, bem como incentivar à prática desportiva aos munícipes de Itabaiana/Se.	ANO: 2021			
	Período de Execução			
	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%; text-align: center;">Início</th> <th style="width: 50%; text-align: center;">Término</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">JANEIRO/2021</td> <td style="text-align: center;">DEZEMBRO/2021</td> </tr> </tbody> </table>	Início	Término	JANEIRO/2021
Início	Término			
JANEIRO/2021	DEZEMBRO/2021			

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
Colaborar financeiramente por meio de convênio com a participação nas competições promovidas pela Federação Sergipana de Futebol no ano de 2021, bem como incentivar à prática desportiva aos munícipes de Itabaiana/Se.	

4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		Pg.
		1/3



A constituição Federal Brasileira, ao dispor acerca do DESPORTO (art. 217 e incisos), institui normas gerais relacionadas à prática desportivas formais e não formais consagrando-as como dever do Estado, cabendo ao poder público incentivar o lazer como forma de promoção social, conforme o exposto a seguir:

Art. 217 É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

- I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
- II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
- III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não – profissional;
- IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º - O poder judiciário só admitirá ações relativas e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em Lei.

§ 2º - A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

O apoio financeiro ao Campeonato Sergipano de Futebol 2021, justifica-se pela necessidade de implementação fortalecimento e desenvolvimento do esporte através do futebol. Ressalte-se que é de extrema importância e vital necessidade tal apoio, pois se trata do maior evento de futebol do nosso Estado.

Além da demanda de atividades esportivas ser grande, verificamos a oportunidade de incentivar e contribuir para a profissionalização de um grande número de atletas dessa modalidade do Município de Itabaiana, envolvendo toda cidade, mostrando, portanto, a importância e a valorização do esporte como atividade de lazer, desenvolvimento físico, intelectual e de bem estar.

Assim, vimos propor a cooperação financeira deste Município, com vistas ao incentivo do Campeonato Estadual acima exposto, viabilizando a participação da Associação Olímpica de Itabaiana, cumprindo desta forma a nossa função de promotores do bem social e objetivando proporcionar aos Municípios Itabaienses o incentivo à prática esportiva.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

QUANT DE CAMPEONATOS	FASES	ESPECIFICAÇÕES	INICIO	FIM
03(Três)	Classificatória Eliminatória Final	Pre Copa do Nordeste	26/01/2021	02/02/2021
		Campeonato Estadual	20/02/2021	17/05/2021
		Campeonato Brasileiro Série D.	16/05/2021	21/11/2021

6 - CRONOGRAMA DE DESAMEBOLSO/CONCEDENTE

REPASSE DA 1ª PARCELA R\$ 20.000,00	REPASSE DA 2ª PARCELA R\$ 20.000,00	REPASSE DA 3ª PARCELA R\$ 20.000,00	REPASSE DA 4ª PARCELA R\$ 20.000,00	REPASSE DA 5ª PARCELA R\$ 20.000,00
REPASSE DA 6ª PARCELA R\$ 20.000,00	REPASSE DA 7ª PARCELA R\$ 20.000,00	REPASSE DA 8ª PARCELA R\$ 20.000,00	REPASSE DA 9ª PARCELA R\$ 20.000,00	REPASSE DA 10ª PARCELA R\$ 20.000,00
REPASSE DA 11ª PARCELA R\$ 20.000,00	REPASSE DA 12ª PARCELA R\$ 20.000,00			

7 – METAS

- Promover a divulgação do desporto profissional junto a comunidade em geral, como atividade física e cultural;
- Propiciar à comunidade a opção de participar de atividade de lazer;
- Proporcionar e favorecer a oportunidade e intercâmbio desportivo;

- Profissionalizar os desportistas locais;
- Fomentar o esporte profissional do Município
- Incentivar a prática de esportes;
- Oportunizar meios de cuidar da saúde física e mental;
- Promover e apoiar eventos esportivos

8 - PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto teve inicio janeiro 2021 e perdurará até a dezembro 2021

Natureza da Despesa	Proponente	Concedente	Total
Alimentação	Incentivo ao esporte	R\$ 16.000,00	R\$ 20.000,00
Transporte	Incentivo ao esporte	R\$ 2.000,00	
Fardamento e material esportivo	Incentivo ao esporte	R\$ 2.000,00	
Valor total			R\$20.000,00

9 - DECLARAÇÃO

Pg.
3/3

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Itabaiana** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Itabaiana, de de 2021



 Proponente

 Presidente do Associação Olímpica de Itabaiana

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Itabaiana, de de 2021


 Concedente